



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Segunda-feira, 18 de abril de 2022

Nº 1178

ANO XVII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	4
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Terceiro Setor	4
Termo Aditivo/Apostilamento	4
Chamamento Público - Inexigibilidade	6
Notificações	10

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 9.867/2022 =**

de 14 de abril de 2022.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **18 de abril de 2022**, a **Sra. Fabiana da Silva Lombardo**, do emprego efetivo de **Auxiliar de Manutenção**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 14 de abril de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 9.868/2022 =

de 14 de abril de 2022.

Dispões sobre admissão de Agente Comunitário de Saúde.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de **18 de abril de 2022**, Processo Administrativo n. 1.510/2022, para exercer o emprego efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, padrão 129 (cento e vinte e nove) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal n. 3.309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital n. 001/2021, a **Sra. Fabiana da Silva Lombardo** (03ª classificada), portadora do RG. 42.148.389-1, CPF. 308.014.838-08 e PIS 212.33971.54.0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 14 de abril de 2022.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 9.869/2022 =

de 14 de abril de 2022.

Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal

de Bariri, e tendo em vista o disposto nos incisos VI e XI, do art. 2º, e inciso III, art. 8º, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Stefani Edvirgem da Silva Borges** como Gestora, dos termos à que se refere o art. 3º.

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, da seguinte forma:

I - dos termos de colaboração a que se refere o art. 3º, Inciso I:

a) André Gustavo Spedo (Raica Patricia Spedo);

b) Juliana Francisca Rodrigues

II - dos termos de colaboração a que se refere o art. 3º, Inciso II:

a) Joseane Ferrari Rossi Ventura;

b) Silmara Cristina Cocio Beltrami.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º A presente portaria refere-se aos seguintes Termos de Colaboração:

I - Termo de Colaboração nº 13/2022, celebrado entre o Município de Bariri e a Associação Cultural Quilombo de Bariri, visando a promoção de atividades socioculturais para a comunidade baririense e a ampliação do acesso da população a diversidade cultural, fruição e a criação artística

II - Termo de Colaboração nº 16/2022, celebrado entre o município de Bariri e a Creche Madre Leônia, para promoção de serviços de atendimento de Educação Infantil para crianças.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 14 de abril de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

.....
= PORTARIA Nº 9.870/2022 =

de 14 de abril de 2022.

Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri, e tendo em vista o disposto nos incisos VI e XI, do art. 2º, e inciso III, art. 8º, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Suzane Gabia Dinis Albranti** como Gestora, dos termos à que se refere o art. 3º.

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, dos termos à que se refere o art. 3º.

a) Adriana Henrique Menegassi;

b) Fabrícia de Oliveira;

c) Josmeire Nascimento Fiorin.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º A presente portaria refere-se aos seguintes Termos de Colaboração:

I - Termo de Colaboração nº 16/2022, celebrado entre o município de Bariri e a Creche Madre Leônia, para promoção de serviços de atendimento de Educação Infantil para crianças.

II - Termo de Colaboração nº 17/2022, celebrado entre o Município de Bariri e a LAV - Lar, Amor e Vida, visando a manutenção dos serviços de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes sob medida protetiva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 14 de abril de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

.....
= PORTARIA Nº 9.871/2022 =

de 14 de abril de 2022.

Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Fabrícia de Oliveira**, como Gestora do Termo de Colaboração nº 14/2022, celebrado entre o município de Bariri e o Lar Vicentino, visando a prestação de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para idosos.

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Convênio;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 14/2022, celebrado entre o município de Bariri e o Lar Vicentino, visando a prestação de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para idosos.

a) Adriana Henrique Menegassi;

b) Érica Taís de Azevedo Amorim;

c) Josmeire Nascimento Fiorin.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 14 de abril de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Outros Atos

I Aditamento ao Contrato nº 02/2020

Locatário: Município de Bariri

Locador: Jandira Jeni Papoti Pepe

Objeto: locação de imóvel sito a Av. Dr. Antonio Galizia, nº 1734, destinado à instalação da Sede do Corpo de Bombeiros.

Valor: R\$ 1.145,67 mensais

Vigência: 12 meses

Assinatura: 01/04/2022

V Aditamento ao Contrato nº 16/2016

Locatário: Município de Bariri

Locador: Cleunice Aparecida Furlanetto Zequi

Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Benedito Pereira de Aguiar, nº 242, para instalação do PSF III.

Valor: R\$ 3.295,02 mensais

Vigência: 01/04/2022 a 31/03/2023

Assinatura: 30/03/2022

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Pregão Presencial nº 18/2022 - Adjudicação

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 9451/2021, declarou como vencedora do Pregão nº 18/2022, a empresa MICROBARIRI CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA-ME, objetivando o registro de preços para prestação de serviços de Oficinas Socioeducativas para serviços Socioassistenciais, por um período de 12 meses, adjudicando o objeto em favor da mesma, no valor total de R\$ 150.000,00. Celso Carlos Cavallieri - Pregoeiro Oficial.

Terceiro Setor

Termo Aditivo/Apostilamento

EXTRATO DO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2022

OSC: ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUILOMBO DE BARIRI
Concedente: Prefeitura Municipal de Bariri Objeto promover ações socioculturais para comunidade baririense, ampliando acesso da população a diversidade cultural, fruição e a criação artística, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transparência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

Prazo de vigência: 14/04/2022 a 31/12/2022 Valor: R\$ 1.965,65

Data da assinatura: 14/04/2022

EXTRATO DO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2022

OSC: CENTRO DE PROMOÇÃO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES DE BARIRI

Concedente: Prefeitura Municipal de Bariri Objeto prestar serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Prazo de vigência: 13/04/2022 a 31/12/2022 Valor: R\$ 3.159,08

Data da assinatura: 13/04/2022

EXTRATO DO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2022

OSC: APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARIRI Concedente:

Prefeitura Municipal de Bariri Objeto prestar serviço de proteção social especializado a pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Prazo de vigência: 13/04/2022 a 31/12/2022 Valor: R\$ 17.113,30

Data da assinatura: 13/04/2022

EXTRATO DO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 06/2022

OSC: LAR VICENTINO Concedente: Prefeitura Municipal de Bariri Objeto prestar serviço de acolhimento institucional provisório e de longa permanência para idosos quando esgotadas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Prazo de vigência: 13/04/2022 a 31/12/2022 Valor: R\$

1.595,50

Data da assinatura: 13/04/2022

EXTRATO DO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 07/2022

OSC: LAV-LAR, AMOR E VIDA Concedente: Prefeitura Municipal de Bariri Objeto prestar serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, sob medida de proteção, de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Prazo de vigência: 13/04/2022 a 31/12/2022 Valor: R\$ 5.089,64

Data da assinatura: 13/04/2022

EXTRATO DO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 08/2022

OSC: AFAPABI-ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS PROTETORADOS ANIMAIS Concedente:

Prefeitura Municipal de Bariri Objeto promover a manutenção das atividades de abrigo de animais na cidade de Bariri, de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Prazo de vigência: 14/04/2022 a 31/12/2022 Valor: R\$ 3.159,08

Data da assinatura: 14/04/2022

EXTRATO DO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 09/2022

OSC: CRECHE MADRE LEÔNIA Concedente: Prefeitura Municipal de Bariri Objeto ofertar o atendimento de educação infantil para crianças na faixa etária de 1 ano e 4 meses a 3 anos e 11 meses e o atendimento a crianças de 4 e 5 anos no contraturno escolar com atividades extracurriculares, de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Prazo de vigência: 13/04/2022 a 31/12/2022 Valor: R\$ 17.550,47

Data da assinatura: 13/04/2022

.....

Chamamento Público - Inexigibilidade**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 13/2022 PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 12/2022**

Processo Administrativo nº. 16.193/2022

Concedente: Prefeitura Municipal de Bariri

OSC: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri - APAE

Objeto: Serviços de Auxílio Alimentar no Contexto Pós-Pandemia da Covid-19, para distribuição de insumos alimentícios aos atendidos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri – APAE e suas famílias.

Valor: 1.000,00

O Município de Bariri, estado de São Paulo, em conformidade com os artigos 30 e 32 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, torna público que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração nº. 12/2022, a ser celebrado entre esta municipalidade e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri – APAE, inscrita no CNPJ sob nº. 46.181.244/0001-19, haja vista suas atividades vinculadas aos serviços de educação e assistência social. Nos termos do art. 32, § 2, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias corridos para eventuais impugnações, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bariri, sito à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº. 126 – Centro – Bariri/SP.

Bariri, 18 de abril de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 14/2022 PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 13/2022

Processo Administrativo nº. 16.105/2022

Concedente: Prefeitura Municipal de Bariri

OSC: Associação Cultural Quilombo de Bariri

Objeto: Execução de atividades de promoção de ações socioculturais para a comunidade baririense, ampliando o acesso da população à diversidade cultural, a fruição e a criação artística,

Valor: 18.000,00

O Município de Bariri, estado de São Paulo, em conformidade com os artigos 30 e 32 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, torna público que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração nº. 13/2022, a ser celebrado entre esta municipalidade e a Associação Cultural Quilombo de Bariri, inscrita no CNPJ sob nº. 10.906.743/0001-89, haja vista suas atividades vinculadas aos serviços de educação. Nos termos do art. 32, § 2, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias corridos para eventuais impugnações, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bariri, sito à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº. 126 – Centro – Bariri/SP.

Bariri, 18 de abril de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 15/2022 PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 14/2022

Processo Administrativo nº. 16.106/2022

Concedente: Prefeitura Municipal de Bariri

OSC: Lar Vicentino

Objeto: Aquisição de um veículo automotor para atendimento aos idosos acolhidos, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Valor: 29.800,00

O Município de Bariri, estado de São Paulo, em conformidade com os artigos 30 e 32 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, torna público que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração nº. 14/2022, a ser celebrado entre esta municipalidade e o Lar Vicentino, inscrito no CNPJ sob nº. 46.181.178/0001-87, haja vista suas atividades vinculadas aos serviços de assistência social. Nos termos do art. 32, § 2, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias corridos para eventuais impugnações, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bariri, sito à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº. 126 – Centro – Bariri/SP.

Bariri, 18 de abril de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16/2022 PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 15/2022

Processo Administrativo nº. 16.108/2022

Concedente: Prefeitura Municipal de Bariri

OSC: Centro de Promoção da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri

Objeto: Execução de programa de aprendizagem profissional para adolescentes de 14 a 19 anos e 11 meses.

Valor: 107.300,00

O Município de Bariri, estado de São Paulo, em conformidade com os artigos 30 e 32 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, torna público que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração nº. 15/2022, a ser celebrado entre esta municipalidade e o Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri, inscrito no CNPJ sob nº. 46.162.673/0001-49, haja vista suas atividades vinculadas aos serviços de assistência social. Nos termos do art. 32, § 2, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias corridos para eventuais impugnações, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bariri, sito à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº. 126 – Centro – Bariri/SP.

Bariri, 18 de abril de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 17/2022 PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 16/2022

Processo Administrativo nº. 16.109/2022

Concedente: Prefeitura Municipal de Bariri

OSC: Creche Madre Leônia

Objeto: Ofertar atendimento de educação infantil para crianças na faixa etária de 1 ano e 4 meses a 3 anos e 11 meses e também ofertar o atendimento a crianças de 4 e 5 anos no contraturno escolar com atividades extracurriculares.

Valor: 12.000,00

O Município de Bariri, estado de São Paulo, em conformidade com os artigos 30 e 32 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, torna público que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração nº. 16/2022, a ser celebrado entre esta municipalidade e o Creche Madre Leônia, inscrita no CNPJ sob nº. 51.496.446/0001-90, haja vista suas atividades vinculadas aos serviços de educação. Nos termos do art. 32, § 2, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias corridos para eventuais impugnações, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bariri, sito à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº. 126 – Centro – Bariri/SP.

Bariri, 18 de abril de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 18/2022 PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 17/2022

Processo Administrativo nº. 16.110/2022

Concedente: Prefeitura Municipal de Bariri

OSC: LAV – Lar, Amor e Vida

Objeto: Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Valor: 65.800,00

O Município de Bariri, estado de São Paulo, em conformidade com os artigos 30 e 32 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, torna público que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração nº. 17/2022, a ser celebrado entre esta municipalidade e a LAV – Lar, Amor e Vida, inscrita no CNPJ sob nº. 01.064.135/0001-83, haja vista suas atividades vinculadas aos serviços de assistência social. Nos termos do art. 32, § 2, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias corridos para eventuais impugnações, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bariri, sito à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº. 126 – Centro – Bariri/SP.

Bariri, 18 de abril de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Notificações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 03/06/2022, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250029, BARIRI/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS



Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI SETOR DE TRÂNSITO NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
B026844-1	EOK6732	03/04/2022	18:10	244. II	704-81	CONDUZIR MOTOCICLETA. MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSPORTANDO PASSAGEIRO S/ CAPACETE	03/06/2022
B026845-1	EOK6732	03/04/2022	18:10	206. I	599-10	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	03/06/2022
B026846-1	DHW6D58	07/04/2022	07:26	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	03/06/2022
B026862-1	EPL0698	04/04/2022	11:40	168	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	03/06/2022
B024272-1	CNP7H43	06/04/2022	08:29	252. ÚNI	763-31	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	03/06/2022
B026935-1	DLI7611	07/04/2022	06:56	169	520-70	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	03/06/2022
B026938-1	HES1689	07/04/2022	15:48	168	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	03/06/2022
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 14/04/2022		Páginas: 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
SETOR DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
B026847-1	EIT8798	07/04/2022	16:05	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	03/06/2022
B027051-1	DTT7658	07/04/2022	17:20	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	03/06/2022
B026441-1	ESA6090	07/04/2022	19:30	168	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	03/06/2022
B026937-1	EGQ9847	08/04/2022	23:12	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	03/06/2022
B026939-1	EVY3H68	08/04/2022	23:39	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	03/06/2022
B024195-1	BPD1341	08/04/2022	23:30	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	03/06/2022
B024196-1	BPD1341	08/04/2022	23:30	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	03/06/2022
B026940-1	FII3I08	09/04/2022	02:10	169	520-70	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	03/06/2022
B026443-1	DKI9590	10/04/2022	01:16	181. VIII	545-21	ESTACIONAR NO PASSEIO	03/06/2022
B026444-1	FDW2766	10/04/2022	01:17	181. VIII	545-21	ESTACIONAR NO PASSEIO	03/06/2022
B024273-1	EZI6273	10/04/2022	16:55	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	03/06/2022
B026442-1	CZJ7372	10/04/2022	01:15	181. VIII	545-21	ESTACIONAR NO PASSEIO	03/06/2022
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 14/04/2022		Páginas: 2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP